

Nº. 116 – DOE de 24/06/2016 – Seção 1 – página 28

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS - 21 – CTPCE/DITEP, de 23-6-2016

Assunto: Falsificação de Receitas de Controle Especial, em nome do Dr. Marcelo Salem.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício GVS XII Campinas - 0382/2016 - CASM/slfz, Ofício - 07/2016 SMS/Covisa/Visa da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, das cópias dos Boletins de Ocorrência - 1290/2016 e 1296/2016 registrados na D. P. de Amparo/SP e de cinco cópias de Receitas de Controle Especial apresentadas para dispensação em dois estabelecimentos farmacêuticos de Amparo/SP, compreendidos no SIAP 021262/2016 - CVS, e, considerando que as referidas receitas apresentam: - no campo destinado a identificação do emitente o nome do Dr. Marcelo Salem, CRM 59961 - SP, Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues 46, Vila Nova, São Paulo/SP; - todas com prescrição de 4 caixas do medicamento Lioram 10 mg, para a mesma paciente Maria Luisa Basmage, residente em São Paulo/SP; - as assinaturas apostas sobre o carimbo, contendo o nome do profissional, são todas diferentes; - o profissional foi contatado e informou que os receituários não são de sua propriedade, não reconhece as assinaturas e que desconhece a paciente. Diante das evidências e da constatação que se trata de falsificação de Receituário de Controle Especial.

Determina que as receitas com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.